

EDITORIAL

Tributar os super-ricos e isentar os trabalhadores

Assim como tantos outros trabalhadores, os milhares de professores do ensino privado que recebem acima de dois salários mínimos, além das preocupações com a retomada do ano letivo, estão se preparando para efetivar mais uma declaração do seu Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) junto ao Fisco.

Ao fazê-lo, se deparam, mais uma vez, com a injustiça tributária vigente no país, em que um pequeno número de super-ricos paga, quando paga, infinitamente menos imposto que os trabalhadores.

A injustiça se aprofunda quando, ao final de uma vida de trabalho, o benefício da aposentadoria também é tributado. Chega ao ponto de o trabalhador aposentado, ainda na ativa, dispender até quatro benefícios para pagar parceladamente o seu Imposto de Renda, além do retido na fonte.

Diferentemente de outros profissionais ou empresas beneficiadas por legislações discricionárias amplamente favoráveis aos mais ricos, ao trabalhador assalariado não resta outra saída. Todo mês, é atingido pelos descontos retidos na fonte.

O Congresso Nacional aprovou, no ano passado, uma reforma tributária que irá favorecer o setor produtivo com a simplificação da cobrança e benefícios financeiros concedidos a diversos setores empresariais. Por sua vez, o governo federal fixou a isenção do IRPF para quem ganhou, em 2024, até dois salários mínimos mensais.

O país precisa avançar mais na busca por justiça tributária, pois, atualmente, quem paga impostos no Brasil

são os pobres e a classe média. Os ricos e super-ricos, que acumulam a riqueza produzida por todos, também devem pagar. E pagar mais.

É urgente, portanto, que, além de não tributar o benefício das aposentadorias, garantir a correção da tabela do Imposto de Renda, o Congresso Nacional aprove a proposta de isenção do IRPF para a faixa de salários até R\$ 5 mil. Agora, essa discussão está instalada no Congresso.

É fundamental que os trabalhadores atingidos diretamente pela injustiça tributária participem dessa disputa, se mobilizem, acompanhem as votações e vejam o posicionamento dos partidos e de cada parlamentar, na Câmara Federal e no Senado, uma vez que estes, quando participam das eleições, são pródigos em discursos na defesa dos menos favorecidos e dos trabalhadores.

Como todos sabemos, os impostos são fundamentais para garantir políticas públicas, saúde, previdência, educação de qualidade. Mas é fundamental que esses impostos sejam progressivos, isto é, de acordo com a capacidade financeira de cada um e cobrados de forma justa.

Neste início do ano de 2025, momento em que todos os trabalhadores empregados se deparam com as contradições e injustiças tributárias do nosso país, são essenciais o acompanhamento e a mobilização, também dos professores, pela aprovação da proposta de isenção de Imposto de Renda para quem recebe salários até R\$ 5 mil.

Direção Colegiada

Isenção de IR para quem ganha até R\$ 5 mil por mês

A proposta do governo federal de isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R\$ 5 mil e tributar “o topo da pirâmide de renda” estabelece como prioridades a ampliação da faixa de isenção do IR e a criação de um imposto a ser cobrado dos mais ricos. O Projeto de Lei foi assinado pela Presidência da República no dia 18 de março e segue para apreciação do Congresso Nacional.

A reforma contempla parcialmente a luta histórica dos movimentos sociais e dos trabalhadores, em especial as reivindicações da área da educação na defesa de justiça tributária. A reforma do IRPF não inclui, por exemplo, a taxação das grandes fortunas, nem a revisão do Imposto Territorial Rural (ITR), o qual previa alíquotas mais altas para latifúndios e mais baixas para propriedades destinadas à agricultura familiar. Também não prevê alíquotas progressivas de impostos sobre herança.

De acordo com o texto original, que poderá ser modificado na Câmara Federal e no Senado, haverá isenção de IRPF para renda até R\$ 5 mil e proposição de imposto mínimo para os contribuintes de renda muito alta.

Quem recebe acima de R\$ 50 mil terá que pagar 10% de imposto sobre lucros e dividendos. Esse rendimento pago por empresas atualmente é isento de taxação. Celetistas que ganham mais de R\$ 55 mil por mês já têm imposto retido na fonte e não terão cobrança adicional.

A estimativa do Ministério da Fazenda é que 10 milhões de contribuintes deixarão de recolher Imposto de Renda, e a cobrança atingirá 141 mil pessoas da fatia mais rica da população. Isso significa 0,13% dos contribuintes. Em contrapartida, 90% dos brasileiros (90 milhões de pessoas) que pagam o IR entram na faixa da isenção total ou parcial, e 65% da população que declara IRPF (cerca de 26 milhões de brasileiros) serão isentos.

O governo costurou um acordo com o Congresso para manter a neutralidade da reforma, que é o condicionamento da isenção do IR sobre o teto de R\$ 5 mil de renda à aprovação conjunta da medida compensatória.

A renúncia fiscal estimada pelo governo foi revisada para baixo e deve custar R\$ 27 bilhões por ano aos cofres públicos. A previsão de impacto fiscal caiu porque o governo refez os cálculos para incluir o aumento do salário mínimo após a aprovação do Orçamento de 2025, que só deve ser votado em abril. Caso seja aprovado pelo Congresso, o aumento da faixa de isenção só valerá para 2026, mas os cálculos originais baseavam-se no salário mínimo de 2024.

Quem ganha entre R\$ 5 mil e R\$ 7 mil pagará menos imposto do que paga atualmente, em virtude da isenção parcial. Será um desconto progressivo. Quem ganha até

R\$ 5 mil fica isento (100% de desconto).

A partir disso, a redução ocorrerá conforme os seguintes exemplos:



- ▶ Renda de até R\$ 5 mil por mês: isento.
- ▶ Renda de R\$ 5.500: 75% de desconto.
- ▶ Renda de R\$ 6 mil: 50% de desconto.
- ▶ Renda de R\$ 6.500: 25% de desconto.
- ▶ A partir de R\$ 7 mil: sem redução.

TRIBUTAÇÃO MÍNIMA – Para compensar a isenção para esse público maior, estimada pelo ministro Fernando Haddad (Fazenda) em R\$ 27 bilhões, o texto prevê uma tributação mínima para altas rendas, que atingirá 141,4 mil contribuintes (0,13% do total). Esse grupo corresponde a apenas 0,06% da população do país e é composto de pessoas que recebem mais de R\$ 600 mil por ano em dividendos e que não contribuem atualmente com alíquota efetiva de até 10% para o Imposto de Renda. Esses contribuintes pagam atualmente uma alíquota efetiva média de 2,54%.

CLT NADA MUDA – Para quem tem vínculo CLT, nada muda, porque o imposto é retido diretamente. A nova regra não afeta salários, honorários, aluguéis ou outras rendas já tributadas na fonte. A medida se aplica a quem recebe altos valores em rendimentos isentos, como dividendos de empresas. Se os rendimentos são salariais e o Imposto de Renda já é pago sobre eles, nada muda.

PROGRESSIVA – A tributação mínima para altas rendas funciona de forma progressiva. Primeiro, soma-se toda a renda recebida no ano, incluindo salário, aluguéis, dividendos e outros rendimentos. Se a soma for menor que R\$ 600 mil, não há cobrança adicional. Se passar desse valor, aplica-se uma alíquota que cresce gradual-

mente até 10% para quem ganha R\$ 1,2 milhão, como nos exemplos a seguir:



- ▶ Renda anual de R\$ 600 mil: sem imposto mínimo a pagar.
- ▶ Renda anual de R\$ 750 mil: alíquota de 2,50% (imposto a pagar de R\$ 18.750).
- ▶ Renda anual de R\$ 900 mil: 5% (R\$ 45 mil).
- ▶ Renda anual de R\$ 1,05 milhão: 7,50% (R\$ 78.750).
- ▶ Renda anual de R\$ 1,2 milhão: 10% (R\$ 120 mil).

CONSIDERA O JÁ PAGO – A tributação mínima considera também o imposto que já foi pago sobre a renda. Se, por exemplo, um contribuinte que recebe R\$ 1,2 milhão anuais pagou 8% de IR, terá que pagar apenas mais 2% para chegar aos 10%. Em outra hipótese, se um contribuinte com R\$ 2 milhões já pagou 12% de IR, não pagará nada.

EXCLUSÃO – Na hora de calcular o valor do imposto devido, alguns rendimentos deverão ser excluídos, como ganhos com poupança, títulos isentos, herança, venda de bens, outros rendimentos mobiliários isentos, pensões e aposentadorias por moléstia grave, além de indenizações.

SEM PERDAS – Estados e municípios não perderão arrecadação com a ampliação da faixa de isenção, de acordo com informações da Receita Federal. A cobrança da faixa de alta renda é dividida com os entes federativos. Além disso, eles serão beneficiados pelo aumento da massa salarial recebida pelos trabalhadores e do consumo, o que amplia a arrecadação de ICMS, ISS e IBS.

TABELA MANTIDA – A tabela do Imposto de Renda não será alterada. A dedução ocorrerá após a aplicação da tabela progressiva, garantindo isenção total até R\$ 5 mil e parcial até R\$ 7 mil. Assim como a faixa de isenção, as alíquotas permanecem as mesmas para os demais contribuintes: 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%.

Quem associa os colegas tem um Sinpro/RS mais forte e ainda ganha prêmios

Seja um **Associado Sindicalizador**. Verifique no seu local de trabalho quem ainda não é sócio e mostre a importância de estarmos juntos.

Quanto mais você sindicaliza, mais você ganha:

1 colega



Um lindo copo térmico

2 colegas



Um guarda-chuva

3 colegas



Duas diárias c/acompanhante no Hotel Casa do Professor

4 colegas*



Dois ingressos para show + diária no Hotel Casa do Professor

5 colegas



Uma diária casal no Resort Termas Romanas Recanto Maestro

* Dois ingressos para show no Auditório Araújo Vianna, em Porto Alegre ou em show a ser realizado na sua cidade. Antes de participar, consulte regulamento em www.sinprors.org.br
Premiação não cumulativa. Promoção válida até 31/08/2025.

SINPRO/RS
Sindicato Cidadão



Sinpro/RS

O que você precisa, quando você precisa.

E agora é o momento de negociar com os sindicatos patronais.

Pela VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL na educação infantil,
pela APROXIMAÇÃO dos VALORES pagos NOS ANOS INICIAIS E FINAIS
do ensino fundamental na educação básica,
pela EMPREGABILIDADE na educação superior, pela LIBERDADE DE ENSINAR
e por MELHORES SALÁRIOS para toda a categoria,
entre outras reivindicações dos professores e das professoras.

Acompanhe o andamento das reuniões pelos
nossos canais de comunicação e amplie o debate para
os locais de trabalho.
Participe!

 extraclasse.org.br

 sinprors.org.br

 **App Sinpro/RS**

 **@sinproRS**

 **@sinprors**

 **@sinproRS**

SINPRO/RS
Sindicato Cidadão